

LEI Nº 434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das atividades do setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros serviços de terceiros..... R\$5.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.11.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.1.90.13.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.3.90.30.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2069.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0009.2070.3.3.90.30.00.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -